

OFICINAS DE HORTAS

Inscrições começam dia 20 e vão até o dia 24

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, realizará ainda este mês uma série de oficinas de hortas no Centro de Educação Ambiental – Cedro. As inscrições começam na próxima segunda-feira, dia 20, e vão até sexta-feira, dia 24 de agosto. Na semana seguinte começam as oficinas, que incluem hortas caseira e vertical e também caldos e compostos orgânicos.

As oficinas serão ministradas pelo técnico agrícola da Secretaria de Meio Ambiente, Leandro Lima, das 8h às 12h, no Cedro. A primeira oficina é a de horta caseira, que acontece no dia 27. O intuito é mostrar as pessoas como é simples e importante cultivar alimentos em qualquer espaço disponível em residências ou até em local de trabalho.

Já no dia 29, será realizada a oficina de horta vertical, que mostra outros recursos e opções para o aproveitamento de espaços destinados ao cultivo de alimentos. Para encerrar, no dia 31 de agosto tem a oficina de caldos e compostos orgânicos - essenciais e naturais para o processo de cultivo de alimentos em uma horta.

De acordo com a coordenadora do Cedro, Monique Almeida Bezerra, todas as dicas serão ótimas para o cultivo de hortaliças, algumas espécies de frutos, vegetais e até ervas medicinais.

“O principal objetivo dessas oficinas é difundir a cultura de subsistência e como é simples cada um cultivar seus alimentos de forma natural e sustentável, livres de agrotóxicos e contribuindo com o Projeto Lixo Zero, que é um dos focos da Gestão Ambiental do Município”, destacou Monique.

Além do Cedro, as inscrições também poderão ser feitas pelo telefone (22) 2771-4350. O Centro de Educação Ambiental de Rio das Ostras fica na Avenida Linda, s/nº, no bairro Novo Rio das Ostras, próximo ao Posto de Saúde Dona Edméia.



As oficinas serão ministradas no Cedro

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES RÉGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

Dia do Ciclista é comemorado com passeio

No próximo domingo, dia 19, Rio das Ostras comemora o Dia Nacional do Ciclista. A data permite uma reflexão sobre a segurança de quem pedala, seja como lazer ou locomoção até o trabalho. A importância das bicicletas como meio de transporte, principalmente pela economia de energia, também merece abordagem.

Para marcar a data, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, preparou uma programação especial com passeio ciclístico no domingo, a partir das 8 horas da manhã. Saindo da Área de Eventos em Costazul (antigo Camping), o percurso vai até a orla de Costazul, segue em direção a Praça José Pereira Câmara pela ponte de madeira, Boca da Barra e orla do Centro.

Na volta, os ciclistas percorrerão a rua Jandira Pimentel, Avenida Linda, Ponte Washington Viana

em direção ao antigo Camping, ponto de chegada do passeio.

Os organizadores destacam ainda que o encontro pretende mostrar a relevância do hábito de pedalar para a saúde, uma vez que essa forma de atividade física proporciona benefícios ao corpo e a mente dos ciclistas.

O número de bicicletas no Brasil é grande. Essa frota é utilizada, em grande parte, por trabalhadores que dependem desse transporte para trabalhar. Estes ciclistas rodam em média 50 minutos por dia.

O passeio ciclístico ainda terá a participação das Secretarias de Turismo; e de Segurança Pública, com utilização do efetivo da Guarda Municipal no apoio e organização do trânsito, além de sinalização das vias. Toda população está convidada a participar.

Foto: Jorge Ronald



#VacinarÉProteger

/VacinacaoMS

/minsaudef

/MinSaudeBR

SE TEM INFÂNCIA, TEM

VACINAÇÃO

CONTRA A
POLIOMIELITE
E O SARAMPO.

TODAS AS
CRIANÇAS DE
1 A MENORES
DE 5 ANOS DE
IDADE DEVEM
TOMAR AS
VACINAS, MESMO
AS QUE JÁ
TENHAM SIDO
VACINADAS.

*Vacinar é o melhor modo de participar dessa campanha.
Para saber mais sobre a importância da vacinação, visite o site
www.saude.gov.br ou ligue 136.

RIO DAS OSTRAS 06 a 31
AGOSTO

POSTO DE SAÚDE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Dona Edmeia (Casa da Vacinação)	2ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	13h30 às 16h
	3ª feira	8h30 às 11h30
Mar do Norte	4ª e 6ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cantagalo	2ª e 6ª feira	9h às 11h30h 14h30 às 16h
Rocha Leão	2ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Cidade Praiana	2ª e 4ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Cidade	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	9h às 11h30 14h às 16h30
Jardim Mariléa	3ª e 5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Âncora	2ª a 5ª feira	8h30 às 11h 13h30 às 16h
Clínica da Família	2ª feira	14h às 16h
	5ª feira	9h às 11h 14h às 16h
Nova Esperança	5ª feira	9h às 11h30 14h às 16h
Recanto	2ª feira	9h às 11h
	3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira	14h às 16h

Procure uma unidade de saúde e leve a caderneta.
Saiba mais em saude.gov.br/vacinareproteger

136
www.saude.gov.br



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2123/2018

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO USO DE SACOLAS PLÁSTICAS DE MATERIAL OXI-BIODEGRADÁVEL OU DE PAPEL, EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Ficam todos os estabelecimentos comerciais do Município de Rio das Ostras, obrigados a substituírem as sacolas plásticas comuns por embalagens de material oxi-biodegradável ou de papel, a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Art. 2º. - A inobservância do que dispõe esta Lei acarretará ao infrator as seguintes penalidades:
I- Notificação no cumprimento no prazo de 30 dias;
II- Multa e interdição do estabelecimento até normalização da pendência;
III- Em reincidência, cassação do alvará de localização e funcionamento.

Art. 3º. - Os recursos provenientes das multas de que trata o inciso II do Art. 2º desta Lei, será destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, para serem investidos em campanhas que visem à redução do uso do uso de produtos e materiais não degradáveis.

Art. 4º. - O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a estudos, visando concessão de incentivos fiscais, ou premiações, aos estabelecimentos comerciais que adotarem distribuição de sacolas retornáveis.
Parágrafo Único - Entende-se por sacolas retornáveis, aquelas não confeccionadas de plástico de qualquer espécie, e que possuam estrutura resistente, capaz de serem utilizadas várias vezes.

Art. 5º. - O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2124/2018

Nomina a ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS, Localizada na Rua Jaci Machado – NOVA CIDADE de Sr. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ.

Vereador-Autor: RODRIGO JORGE BARROS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Nomina a ESCOLA MUNICIPAL ARCO IRIS, localizada na Rua JACI MACHADO – NOVA CIDADE de “ESCOLA MUNICIPAL Sr. JOÃO BATISTA GOMES DA CRUZ”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2125/2018

NOMINA A PRAÇA DO SKATE, LOCALIZADA NA AV. AMAZONAS S/N, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO DE “PRAÇA MARIA LAURA MONNERAT GOMES SABIO”.

Vereador-Autor: Alberto Moreira Jorge

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Nomina a Praça do Skate, localizada na Av. Amazonas s/nº, no bairro São Cristóvão de “Praça Maria Laura Monnerat Gomes Sabio”.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1933/2018

Altera o Decreto 1830/2018 que criou o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares - GAFCE-Rio das Ostras/RJ dando nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - O caput art. 1º, o inciso I e as alíneas de “a” a “f” do Decreto 1830/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Fica criado o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares-GAFCE/Rio das Ostras/RJ, que terá na sua composição 15 (quinze) membros com a seguinte estrutura:
I - 07 (sete) servidores da SEMEDE indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e 01 (um) membro nato que indicará o coordenador do GAFCE:
a) 01 (um) membro nato, que será o Secretário ou o Subsecretário de Educação Esporte e Lazer;
b) 01 (um) representante da Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACAJ;
c) 03 (três) servidores responsáveis pelo assessoramento, estruturação e orientação dos Conselhos Escolares;

d) 01 (um) representante da Divisão Orçamentária – DIO;

e) 01 (um) representante da Divisão de Acessibilidade Escolar – DIAE;

f) 01 (um) representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

Art. 2º. - O art. 2º e o parágrafo único do Decreto 1830/2018 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Os membros do GAFCE terão mandato de 02 (dois) anos a contar da portaria de nomeação para este fim, podendo ser reconduzidos, por meio de uma nova indicação e/ou por meio de um novo processo eleitoral.
Parágrafo único - A recondução poderá ser feita por igual período, desde que devidamente justificada pelo respectivo Secretário.

Art. 3º. - O caput art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos parágrafos 1º e 2º.
Art. 3º É considerado extinto o mandato do membro nos casos de renúncia expressa ou pela verificação de ausência não justificada a mais de 03 (três) reuniões.

§ 1º - Nos casos de membros indicados pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, o mandato poderá ser extinto a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

§ 2º - Nos casos de vacância de membros indicados pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, deverá haver nova indicação. Nos casos de vacância de membro eleito, será convocada nova eleição. Em qualquer dos casos, os membros deverão completar o período de seus antecessores.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1934/2018

Altera o Decreto 1014/2014 que aprovou o regimento interno do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - O caput do § 6º do Art. 4º do Decreto 1014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - (...)”

“§ 6º - A convocação para preenchimento da vaga disponível na grade do FMERO, referente aos órgãos e entidades não pertencentes à Administração Pública Municipal, ocorrerá anualmente no mês de dezembro.”

Art. 2º. - O parágrafo único do Art. 16 do Decreto 1014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 - (...)”

“Parágrafo Único. Em caso de vacância, o preenchimento da vaga deverá ser imediato para completar o mandato de seu antecessor, sendo o membro substituto designado através dos critérios adotados no processo de composição.”

Art. 3º. - O Art. 17 do Decreto 1014/2014 passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso IV e parágrafos 1º a 3º:

“Art. 17º - (...)”

“I - (...)”

“II - (...)”

“III - (...)”

“IV- Perda da representatividade do segmento para o qual foi eleito.”

“§1º - Nos casos de membros indicados pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer, o mandato poderá ser extinto a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, sendo indicado novo membro.”

“§2º - Nos casos de vacância de membro eleito da Administração Pública, será convocada nova eleição.”

“§3º - Nos demais casos previstos nos incisos de II a XIV, do Art. 4º, as instituições e entidades deverão ser indicadas para indicação imediata de novo membro.”

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0973/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIAS, EXCLUINDO SERVIDORES E REVOGA PORTARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29593/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. - DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os Servidores ali relacionados.

Art. 2º. - REVOGAR a Portaria nº 0846/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 966 em 25 de junho de 2018.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0973/2018 (DERROGAÇÃO)

NOME|Portaria
Neli de Oliveira de Mendonça|0843/2018
Priscila Correa Pessanha|0843/2018

PORTARIA Nº 0974/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0974/2018

NOME|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROCESSO
Renata de Oliveira Dias|6896-9|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|02/06/2018|22825/2018
Mariana da Cunha de Castro Guerra|8882-0|Médico Alergista|SEMUSA|04/06/2018|22288/2018

PORTARIANº 0975/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **SANDRA PIMENTA SIMAS**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 2.109-1, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 24629/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 0976/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 04/1/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, à servidora **RUTE HELENA MARTINS**, ocupante do cargo de MERENDEIRA – C.E., matrícula nº 2.702-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 24756/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0977/2018

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o Servidor **ALAN DA SILVA**, Pedagogo, matrícula nº 403027, oriundo do Município de Carapebus, a contar de 20/07/2018, conforme o Processo Administrativo nº 29554/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0978/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 147/2018-SEMED,**RESOLVE:**

Art. 1º - DERROGAR as Portarias referidas no Anexo Único desta, delas excluindo os respectivos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0978/2018 (DERROGAÇÃO)

NOME|PORTARIA
Cleuice Dames de Barros|0897/2018
Gabriel Bruno de Oliveira Mendonça|0897/2018
Yasmim Pinto Lima|0897/2018
Marta Custódio Lima|0895/2018

PORTARIANº 0979/2018

RECEBE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a Servidora **JOANITA FERREIRA GERALDINO ANTONIOLI**, matrícula nº 990002322, oriunda do Município de Cabo Frio.

Art. 2º - RECEBER, com ônus para este Município, a Servidora **ALESSANDRA DA COSTA BARROS**, matrícula nº 990002310, oriunda do Município de Cabo Frio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0980/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 19100/2013, restou comprovado que a servidora **MARTHA MACENA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 10372-1, praticou a conduta tipificada no artigo 103, inciso XI c/c inciso II do artigo 114, ambos da Lei Municipal nº 079/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **MARTHA MACENA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 10372-1, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista no artigo 103, inciso XI c/c inciso II do artigo 114, ambos da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 19100/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIANº 0981/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para o Cargo ali mencionado.

Art. 3º - O Servidor referido no Art. 2º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 0981/2018 (Dispensa, a pedido)

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
CRISTINA DE CARVALHO|26813-5|Médico Socorrista II|SEMUSA|18/07/2018|25681/2018
IATARA MARIA GOUVEIA PITANGA BACELLAR|26979-4|Orientador Social I|SEMBES|23/07/2018|26855/2018
EDNEA JOSE DOS SANTOS|24695-6|Monitor de Abrigo|SEMBES|25/07/2018|26565/2018
CAROLINE MAGALHÃES MARQUES|26814-3|Orientador Social II|SEMBES|23/07/2018|26563/2018
TAINÁ LIPPI FEITOSA|25765-6|Guarda Sanitário|SEMUSA|20/07/2018|25933/2018
MARIA RAQUEL TOMÉ DA ROSA CORTES|26693-0|Professor II – Português|SEMED|19/07/2018|25804/2018
LETÍCIA AUGUSTA NOGUEIRA DE FREITAS|25793-1|Encarregado|SEMOP|29/06/2018|28861/2018
MARCIA SILVA DE SOUZA|26438-5|Professor I – 30h|SEMED|01/08/2018|28549/2018
CAIQUE SOARES SALES DE SOUZA|26291-9|Professor I |SEMED|31/07/2018|27925/2018
LUZIA TEIXEIRA JOAQUIM MACHADO|26975-1|Orientador Social I|SEMBES|30/07/2018|27552/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 0981/2018 (dispensa)

NOME|MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
RENAN BATALHA DA SILVA|25785-0|Encarregado|SEMOP|16/08/2018|28830/2018

PORTARIANº 0982/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO ARTIGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0933/2018, dela excluindo o Art. 2º, conforme o Processo Administrativo nº 29025/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0983/2018

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29530/2018,**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para responder interinamente pelos respectivos setores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0983/2018

Nome[Cargo / Função][Responsável por][CPF/ Matrícula
Isabela Caldeira Ribeiro Vaz[Diretor de Unidade][UNIDADE: MAR DO NORTE][097.031.247-47
Giuliana Defante Dias[Assistente III][Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRAL][073.333.417-20
Caroline Magalhães Marques[Assistente II][Centro de Referência de Assistência Social - CRAS NORTE][110.312.577-05
Tatiana da Silva Francisco[Assistente II][Centro de Referência de Assistência Social - CRAS SUL][296.906.378-60
Laudicéia Lopes Ferreira[Diretor de Unidade][Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ROCHA][13299-3
Jeane Felix da Silva[Diretor de Unidade][CASA DA CRIANÇA CIDADE PRAIANA][9544-3
Ramona de Lima Rufino Moreno[Diretor][Centro Integrado de Convivência - CIC – Dr. Gilberto Sobral Barcellos][4685-0
Rosana de Jesus Nascimento[Diretor de Unidade][UNIDADE: CASA DA CRIANÇA ÂNCORA I][13293-4
Líria Cristina Ferreira Ramos[Diretor de Unidade][UNIDADE: CASA DA CRIANÇA ÂNCORA II][13301-9
Luciana de Rezende Nogueira[Diretor de Unidade][UNIDADE: CASA DA CRIANÇA LIBERDADE][055.588.627-18
Gisely Leão de Oliveira[Assessor Administrativo][Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS][084.674.907-01
Márcia Souza Ribeiro[Coordenador de Segmento][UNIDADE: CANTAGALO][10805-7
Tiago Teixeira de Paula[Assessor Administrativo][ABRIGO INSTITUCIONAL (Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente)][093.860.987-41

PORTARIA Nº 0984/2018

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA, EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando os Memorandos nºs 0366 e 0367/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a Servidora relacionada no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - **EXONERAR** os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - **NOMEAR** os cidadãos/servidores relacionados no Anexo III desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 4º - Os Servidores referidos no Art. II, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0984/2018
(DISPENSA FG)

DISPENSAR, a contar de 17/08/2018:

MATRÍCULA Nº[NOME][FUNÇÃO GRATIFICADA][SIMBOLOGIA][LOTAÇÃO
2464-3][**Kely Cristina de Arruda Souza**][Assessor Técnico III, à disposição da SEMEDE – FGA3][SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0984/2018
(EXONERAÇÃO CC)

EXONERAR, a contar de 17/08/2018:

MATRÍCULA Nº[NOME][CARGO EM COMISSÃO][SIMBOLOGIA][LOTAÇÃO
13375-2][**Marcio Rogério Piratelo F. de Souza**][Assistente I – CC2][SEMOP
14479-7][**Paulo Daniel de Sousa Filho**][Assistente IV – CC7][SEMOP
14193-3][**Ivone Cristina Freitas**][Secretária Executiva, à disposição da SEMOP – CC5][SEMAD
14282-4][**Priscila Mota de Queiroz**][Assistente I – CC2][SEMOP
13310-8][**Margareth Peixoto de Souza**][Secretária Executiva, à disposição da SEMUSA – CC5][SEMAD
13571-2][**Maxwell Rangel Velasco Junior**][Assistente III – CC4][SEMEDE
13123-7][**Paulo Padilha Calado Junior**][Assistente IV – CC7][SEMUSA

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0984/2018
(NOMEAÇÃO CC)

NOMEAR, a contar de 24/07/2018:

CPF Nº[NOME][CARGO EM COMISSÃO][SIMBOLOGIA][LOTAÇÃO
866.697.297-15][**Marcos Antônio de Oliveira**][Assistente III, à disposição da SEMAP – CC4][SEMAD

NOMEAR, a contar de 01/08/2018:

CPF Nº[NOME][CARGO EM COMISSÃO][SIMBOLOGIA][LOTAÇÃO
164.632.947-30][**Gabriel de Oliveira Silva**][Assistente III, à disposição da ASCOM – CC4][GABINETE
084.084.287-21][**Wagner de Albuquerque Lima Sobrinho**][Chefe de Gabinete – DAS1][GABINETE
020.962.357-82][**Marcos Vinício Anchieta da Silva**][Assessor Administrativo - CC1][SEMUSA

NOMEAR, a contar de 17/08/2018:

CPF Nº[NOME][CARGO EM COMISSÃO][SIMBOLOGIA][LOTAÇÃO
767.912.387-04][**José Geraldo Ferreira**][Secretário Executivo – CC5][SEMOP
239.341.316-20][**João Honório Basílio**][Assistente IV – CC7][SEMOP
434.789.136-91][**Selso José da Silva**][Assessor Administrativo – CC1][SEMUSA
108.060.627-03][**Renan de Souza Calderon**][Assistente III – CC4][SEMEDE
141.663.517-37][**Larissa Silva de Souza**][Assistente de Projetos Especiais – CC4][SEMBES
100.295.957-89][**Carlos Alberto Carneiro**][Assistente de Projetos Especiais, à disposição do SAAE-RO – CC4][SEMBES
143.241.677-45][**Maíke Corrêa Viana**][Assistente Executivo - CC6][SEMAD
501.823.587-04][**Vanderlan Francisco de Freitas**][Assistente II, à disposição da SEMOP – CC3][PGM
092.806.737-85][**Luiza da Silva Miranda Gonçalves**][Secretária Executiva, à disposição da SEMUSA – CC5][GABINETE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

.ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
.Foto 3x4 atual
.PIS/PASEP/INIS

.CPF/CPF Dependentes
.CTPS
.Carteira de Identidade
.Carteira do Conselho ou OAB
.Carteira Nacional de Habilitação
.Título de Eleitor
.Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
.Certidão de Nascimento/Casamento
.Certificado de Reservista (homens)
.Comprovante de Residência Atualizada
.Comprovante de Escolaridade
.Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
.Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
.Declaração de Imposto de Renda Completo
.Comprovante Bancário Itaú
.Certidão de Dependentes
.Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0985/2018

DERROGAÇÃO DE PORTARIAS, EXCLUINDO SERVIDORES E TORNA SEM EFEITO PORTARIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0366/2018-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - **DERROGAR** as Portarias relacionadas no Anexo Único desta, delas excluindo os respectivos Servidores.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** o anexo III da Portaria nº 0896/2018, dela excluindo o servidor **Marcos Antônio de Oliveira**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0985/2018
(DERROGAÇÃO)

NOME[PORTARIA
Roberto Hachiya de Azevedo[0860/2018
Larissa Silva de Souza[0812/2018
Carlos Alberto Carneiro[0812/2018
José Geraldo Ferreira[0922/2018
Guilherme Gonçalves dos Santos[0955/2018
Marta Maria dos Santos[0955/2018

PORTARIA Nº 0986/2018

NOVA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E APRIMORAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a importância de dar prosseguimento à política de gestão documental, no âmbito da Administração Municipal, de modo a assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.527 de 18/11/2011;

Considerando a criação do Portal da Transparência (<http://www.riodasostras.rj.gov.br/transparencia>), que visa promover a transparência da gestão pública, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a aplicação dos recursos públicos no âmbito do Município;

Considerando a Portaria nº 1076/2017, que criou a Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência do município de Rio das Ostras; e

Considerando a importância de garantir acesso rápido e simples aos dados disponibilizados pelo Portal da Transparência para todos os cidadãos interessados em obter informações,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a nova Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência do Município, que tem as seguintes atribuições:

I. Estruturar o Portal da Transparência para atender, de forma efetiva e em consonância com as normas e legislações vigentes, as demandas da sociedade em geral pelo acesso à informação no âmbito do Município;
II. Coletar dados para o contínuo aprimoramento dos serviços oferecidos pelo portal da transparência, visando assegurar acesso rápido e simples aos dados disponibilizados para todos os interessados;
III. Propor mecanismos e estratégias a fim de que os interessados tenham à sua disposição orientações claras e eficazes que auxiliem a encontrar as informações desejadas, bem como notícias sobre quaisquer alterações, atualizações e novas funcionalidades pertinentes à utilização do Portal da Transparência do Município.

Artigo 2º - A Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência do Município passa a ter a seguinte composição:

I. Anderson Mourão Pinheiro – SEMEDE
II. Denilson Santa Rosa – GABINETE
III. Gabriel de Oliveira Silva – GABINETE/ASCON
IV. Joice Alves – PGM
V. Jorgito Inocêncio Santos – SEMFAZ
VI. Leandro Cardozo Paes – SEMUSA
VII. Leonardo Calheiros Oliveira – SEMAD/COTINF
VIII. Lízia Antônia Felipe Paulo – SEMACI
IX. Maurício Soares dos Anjos – SEMAD
X. Suelly Luzia Pereira – SEMACI
XI. Wilmar Wanderley de Barros Junior – SEMAD/COFOP

Artigo 3º - A Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência, terá como PRESIDENTE a servidora Suelly Luzia Pereira – SEMACI.

Artigo 4º - A Comissão de Acompanhamento e Aprimoramento do Portal da Transparência deverá interagir com os responsáveis pelos diferentes sistemas e bases de dados da Administração, a fim de manter um conjunto consolidado e continuamente atualizado de informações.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0987/2018

DESTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS DE RIO DAS OSTRAS – ZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESTITUIR Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento, representante do Poder Legislativo, na Grade de Composição da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN.

Art. 2º - NOMEAR Alan Gonçalves Machado, como representante do Poder Legislativo, na Grade de Composição da Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras – ZEN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0988/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DERRAÇÃO DE PORTARIAS E TORNA SEM EFEITO ERRATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo III**, desta Portaria, delas excluindo os respectivos Servidores.

Art. 4º - Tornar sem efeito as Erratas das Portarias 0892/2018 e 0901/2018, publicadas na Edição nº 969, de 03 de agosto de 2018.

Art. 5º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0988/2018
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Guilherme Miraldi da Silva Santos|14319-7|Coordenador Executivo de Atendimento ao Consumidor / DAS3|PGM
Amanda Carnevalle Correa|13969-6|Assessor Jurídico I / CC1A|PGM
João Marcelo Glória Sardinha|14443-6|Subsecretário Municipal de Turismo|SEDTUR

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0988/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Guilherme Miraldi da Silva Santos|116.442.557-90|Assessor Jurídico II / CC1|PGM
Amanda Carnevalle Correa|119.013.687-26|Coordenador Executivo de Atendimento ao Consumidor / DAS3|PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0988/2018
(DERROGAÇÃO)

NOME|PORTARIA
Anderson Bessa Ferreira|0897/2018
Vanessa Poliana Ribeiro dos Santos|0895/2018
Daniel Luciano Vieira|0897/2018
Igor Santos da Silva|0896/2018
Jaqueline Farias|0944/2018
Joel França Mota|0944/2018
Vitória Coelho Teixeira|0897/2018

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIANº 0989/2018

NOME|O GRUPO ARTICULADOR DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS - GAFCE-RIO DAS OSTRAS/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Decreto nº 1830/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os Membros indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e os Diretores eleitos por seus pares para compor o Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares – GAFCE Rio das Ostras/RJ, para o biênio 2018-2020, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 0247/2018.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0989/2018

FORMAÇÃO DO GAFCE			
Nome	Segmento	Nome	Segmento
Hionar Miranda Rodrigues Cunha	Membro Nato	----	----
Carla Maria Bandoli Bastos Marques Braga	Divisão de Acompanhamento, Controle e Assessoria Jurídica – DIACAJ	Gilma da Rocha Farias	Creche
Delcio José Araújo Pinto	Assessoramento, estruturação e orientação dos Conselhos Escolares	Jane Martins Jorge	Pré Escola
Ivan Cristiano Emidio	Assessoramento, estruturação e orientação dos Conselhos Escolares	Maria de Fátima Leite Paula Antunes	Ensino Fundamental I
Márcia Alves Corrêa	Assessoramento, estruturação e orientação dos Conselhos Escolares	Lucia Regina Afonso Fernandes	Ensino Fundamental II
Natalício Noel de Moraes Soares	Representante da Divisão Orcamentária	Venny Esteves Rabelo	EJA
Sandra Helena de Araujo Lima	Representante do Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Adriana Cortes Ribeiro	Ensino Médio
Cristiane Aguiar Camacho	Divisão de Acessibilidade Escolar - DIAE	Ulisses Pinheiro Andrade Neto	Educação Especial

INDICAÇÃO

ELEIÇÃO ENTRE SEUS PARES

PORTARIANº 0990/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEMUSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23/07/2018, os Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 30222/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0990/2018

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO DA SEMUSA

Marcus Vinicius da Mota Souza
Agente Administrativo – Matrícula 2030-3
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da SEMUSA (Interino)

Luiz Fernando de Souza Vieira
Agente Administrativo – Matrícula 7064
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro da SEMUSA (Substituto)

Paulo Henrique José Da Costa
Agente Administrativo - Matrícula 3143-7
Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA
Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

Érica Ribeiro de Freitas Borges
Auxiliar Administrativo - Matrícula 9387-1
Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA
Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

Gladys Cristina Anguita
Auxiliar Administrativo - Matrícula 9268-1
Membro da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA
Membro da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

Karla Rezende Teles Acacio
Auxiliar Administrativo - Matrícula 6395-9
Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação da SEMUSA
Membro Suplente da Equipe de Apoio de Pregão da SEMUSA

PORTARIANº 0991/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29528/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MARCELO SOUZA SIMÕES**, matrícula nº 6465-3, para desempenhar a Função Gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG2, da SEMBES.

Art. 2º - DISPENSAR à servidora **MARCIA DE SOUZA**, matrícula nº 3184-4 da Função de Agente Patrimonial, da SEMBES.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MARCELO SOUZA SIMÕES**, matrícula nº 6465-3, para desempenhar a Função de Agente Patrimonial, da SEMBES.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/08/2018.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0992/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 23/06/2015, à servidora **ALZIRA GONÇALVES DASILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais - CAS, matrícula nº 108-2, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 25377/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0993/2018

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 16/04/2018, à servidora **SANTUZA DIAS BORBA PAES**, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 218-6, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 27031/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0994/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 29972/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo Único** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0994/2018
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
100.295.997-76 | IGOR SANTOS DA SILVA | Assistente IV|CC7 | da SEMBES.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0995/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando 146/2018-SEMAD,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão relacionado no **Anexo II** desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Art. 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0995/2018
(EXONERAÇÃO)

MAT.|NOME|FUNÇÃO|SIMB.|SECRETARIA
13917-3|**Louise Bousquet Barreto de Lima**|Assistente II|CC3|SEMAD
14136-4|**Silvania Dias de Oliveira**|Assistente II|CC3|SEMAD
14163-1|**Anezio Aires Ferreira Filho**|Assistente III|CC4|SEMAD
13866-5|**Marleide de Santana**|Assistente III|CC4|SEMAD
13893-2|**Paulo José Ferreira de Andrade**|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
13862-2|**Elisângela Ventura da Costa**|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
14203-4|**Rosana dos S. Moreira**|Assistente Executivo|CC6|SEMAD
13660-3|**Maciel Oliveira dos Santos**|Assistente IV|CC7|SEMAD
13841-0|**Walmea Pereira Cordeiro da Silva**|Assistente IV|CC7|SEMAD
13942-4|**Raphael Nogueira Ulrick Mendes**|Assistente IV|CC7|SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0995/2018
(NOMEAÇÃO)

C.P.F.|NOME|FUNÇÃO|SIMB.|SECRETARIA
162.982.697-97|**Raphael Nogueira Ulrick Mendes**|Assistente III|CC4|SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0996/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, DERROGAÇÃO DE PORTARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos relacionados no **Anexo I** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - DERROGAR as Portarias referidas no **Anexo II**, desta Portaria, delas excluindo os respectivos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0996/2018
(NOMEAÇÃO)

Nomear a contar de 23/07/2018
CPF|NOME|CARGO|SIMB.|SECRETARIA
123.449.087-06|**Gabriel Carvalho dos Santos**|ASSISTENTE III|CC4|SEMUSA
138.088.887-50|**Anderson Vicente Magrani**|ASSISTENTE II|CC3|SEMEDE

Nomear a contar de 01/08/2018
CPF|NOME|CARGO|SIMB.|SECRETARIA
3234-4|**Geovana Martins Ribeiro**|ASSISTENTE II|CC2|GABINETE à disposição da SEMUSA
453.861.457-20|**Ilza Carvalho Gomes**|ASSISTENTE II|CC2|GABINETE à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0996/2018
(DERROGAÇÃO)

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|SIMBOLOGIA|SECRETARIA
7398-9|**Mario Jorge R. de Paiva**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMUSA
1957-7|**Paulo Sergio Coelho Leite**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMUSA
8633-9|**Jorgito de Oliveira Pinheiro**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMUSA
11456-1|**Aloisio Barbosa da Silva**|Encarregado|FG3|SEMUSA
2529-1|**Wellington José de Carvalho**|Encarregado|FG3|SEMUSA
8809-9|**Frederico Pinto**|Encarregado|FG3|SEMUSA
1952-6|**Amarildo Viana Rosa**|Assessor Técnico III|FGA3|SEMUSA
3234-4|**Geovana Martins Ribeiro**|Assessor Técnico II|FGA1|SEMUSA

DERROGAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA 0888/2018

MATRÍCULA|NOME|FUNÇÃO|SIMBOLOGIA|SECRETARIA
6057-7|**Monique Almeida Bezerra**|Assessor Técnico II|FGA1|SEMAM

DERROGAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA 0859/2018

MATRÍCULA|NOME
13498-8|Gabriel Carvalho dos Santos

DERROGAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA 0896/2018

MATRÍCULA|NOME
13438-4|Anderson Vicente Magrani

DERROGAÇÃO ANEXO II DA PORTARIA 0922/2018

MATRÍCULA|NOME
13492-9|Ilza Carvalho Gomes

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA 0813/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 965 - Segunda Edição, de 23/07/2018)

ONDE SE LÊ: Erika Almeida Gesualdo| 13920-0|Gerente de Projetos Especiais|CC4

LEIA-SE: Erika Almeida Gesualdo| 13920-0|Assistente de Projetos Especiais|CC4

ERRATA DA PORTARIA 0860/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 967, de 27/07/2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO III DA PORTARIA Nº 0860/2018

13100-8|Cinthia Maria Pereira da Silva Bento|Assistente III|CC3|SEMOP, surtindo os efeitos a contar de **01/08/2018**.

LEIA-SE: ANEXO III DA PORTARIA Nº 0860/2018

13100-8|Cinthia Maria Pereira da Silva Bento|Assistente III|CC3|SEMOP, surtindo os efeitos a contar de **01/07/2018**.

ERRATA DA PORTARIA 0639/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 952, de 06/06/2018)

ONDE SE LÊ: EXONERAÇÃO, a contar de 21/05/2018:

João Alves Ferreira Junior|9347-5|Assistente II – CC3|SEMUSA

LEIA-SE: EXONERAÇÃO, a pedido, a contar de 21/05/2018:

João Alves Ferreira Junior|9347-5|Assistente II – CC3|SEMUSA, à disposição da SEMAD/COFOP

ERRATA DA PORTARIA 0855/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 966, de 25/07/2018)

ONDE SE LÊ: Hugo Vieira de Melo Degani Junior|3502-5|Odontólogo|39 dias|22/05 a 29/06/2018|21384/2018

LEIA-SE: Hugo Vieira de Melo Degani Junior|3502-5|Odontólogo II|39 dias|22/05 a 29/06/2018|21384/2018

ERRATA DA PORTARIA Nº 0819/2018 - ANEXO I

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 965 - Segunda Edição, de 23/07/2018)

ONDE SE LÊ: 7658-9 |Gilson Garcia Coelho |Assessor Técnico I- FGA1|SEMUSA

LEIA-SE: 7658-9 |Gilson Garcia Coelho |Assessor Técnico I- FGA1/ PGM à disposição da SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0873/2018 - ANEXO II

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. 967, de 27/07/2018)

ONDE SE LÊ:

- 1950-0|Robson de Souza Martins/Encarregado/FG3/SEMUSA
- 11355-7|Rodrigo Cesar Araújo da Silva/Encarregado/FG3/SEMUSA
- 9748-9|Márcia Cristina Ximenes A. de Melo/Encarregado/FG3/SEMUSA
- 10886-3|Mary de Melo Ferreira/Encarregado/FG3/SEMUSA
- 1349-0|Hélio Armando de Beauclar/Encarregado/FG3/SEMUSA
- 100-7/Raquel Barroso da Silva e Silva/Encarregado/FG3/SEMUSA

LEIA-SE:

- 1950-0|Robson de Souza Martins/Encarregado/FG3/SEMEDE à disposição SEMUSA
- 11355-7|Rodrigo Cesar Araújo da Silva/Encarregado/FG3/ SEMEDE à disposição SEMUSA
- 9748-9|Márcia Cristina Ximenes A. de Melo/Encarregado/FG3/SEMEDE à disposição SEMUSA
- 10886-3|Mary de Melo Ferreira/Encarregado/FG3/SEMEDE à disposição da SEMUSA
- 1349-0|Hélio Armando de Beauclar/Encarregado/FG3/SEMEDE à disposição da SEMUSA
- 100-7/Raquel Barroso da Silva e Silva/Encarregado/FG3/SEMOP à disposição da SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA Nº 0883/2018 - ANEXO II

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 968 - de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ: 6743-1/Marcia Hammer de Gusmão/Encarregado/FG3/SEMUSA

LEIA-SE: 6743-1/Marcia Hammer de Gusmão/Encarregado/FG3/ SEMOP à disposição da SEMUSA

ERRATA DA PORTARIA 0838/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 966 - de 25/07/2018)

ONDE SE LÊ: ...ANEXO III

EXONERAR, a contar de 17/07/2018...

LEIA-SE: ...ANEXO III

EXONERAR, a contar de 20/07/2018...

ERRATA DA PORTARIA 0867/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 967, de 27 de Julho de 2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0867/2018
011.255.907-77|Claudio da Silva Jesus|Assistente Executivo/CC6|SEMFAZ

LEIA-SE:

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0867/2018
011.255.907-77|Claudio da Silva Jesus|Assistente Executivo/CC6|SEMFAZ, à disposição da SEMOP

ERRATA DA PORTARIA 0906/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 968 - de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ:

DERROGAR a Portaria 0747/2017...

LEIA-SE:

DERROGAR a Portaria 0747/2018...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0933/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 969, de 03/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 13 - Nomear ... Rodrigo Amaral Celestino, ... Assistente III, ... da SEMFAZ.

LEIA-SE:

Art. 13 - Nomear ... Rodrigo Amaral Celestino, ... Assistente III, ... da SEMAD, à disposição da SEMFAZ.

ERRATA DA PORTARIA 0939/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição Nº 970 - de 10/08/2018)

ONDE SE LÊ:

...JOSÉ DOS SANTOS CALADO FILHO, ... matrícula nº 3839-3...

LEIA-SE:

...JOSÉ DOS SANTOS CALADO FILHO, ... matrícula nº 6480-7...

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS LTDA – POLO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24803/2018.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2018.

VIGÊNCIA: De 05 (cinco) anos iniciando-se na data de sua assinatura.

OBJETO: Parceria entre o Município de Rio das Ostras e a Instituição CENTRO DE ENSINO RIO DAS OSTRAS LTDA – POLO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST, com vistas ao aprimoramento, formação e capacitação, viabilizando aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta e/ou dos seus dependentes, por meio do incentivo à participação destes nos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, com descontos nas matrículas, nas mensalidades e nos materiais didáticos, conforme descrito abaixo:

- a) Matrícula: 10 (dez) % de desconto (gratuito);
- b) Curso de Extensão: 100 (cem) % de desconto (gratuito);
- c) Material Didático: 100 (cem) % de desconto (gratuito);
- d) Especificações dos cursos (anexos I, II, IV, V, VI, VII, VIII).

CICLISTA



Você faz parte do
TRÂNSITO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 0997/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER as Licenças sem vencimentos, concedidas aos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0997/2018

NOME|MATR.|CARGO|PORT.|A PARTIR DE:|PROC. ADM.

Fernanda Silva Molina de Melo|9664-4|Auxiliar de Laboratório|0405/2017|02/08/2018|28620/2018
Diego de Araújo Santos|10023-4|Guarda Municipal|1043/2017|31/07/2018|27927/2018

PORTARIANº 0998/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 10(dez) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de **26/09 a 05/10/2018**, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MACEDO CORAZZA**, matrícula nº 8927-3, Agente Administrativo/Encarregado, conforme o Processo Administrativo nº 30028/2018.

Art. 2º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017, 05(cinco) dias de **Licença Especial para Desconto em Férias**, no período de 01/11 a 01/11/2018, 22/11 a 23/11/2018 e 29/11 a 30/11/2018, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a Servidora **MARCELA MACHADO DE FREITAS**, matrícula nº 8630-4, Psicólogo, conforme o Processo Administrativo nº 30029/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0999/2018

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos ao Servidor referido no Anexo Único desta Portaria, no período ali mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0999/2018

NOME|MATR.|CARGO|PERÍODO|A CONTAR DE:|PROC. ADM.

Cezar Augusto Rufino de Santa Ana|4123-8|Professor II-Português|02 anos|01/08/2018|25214/2018

PORTARIANº 1000/2018

Enquadramento de servidor na Promoção Vertical, da SEMED.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 32, da Lei nº 1560/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras, que define que os efeitos da Promoção Vertical aplicar-se-ão a todos os Grupos Ocupacionais da Educação, após aprovação no estágio probatório,

RESOLVE:

Art.1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos Níveis da Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1000/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1560/2011

PROC.ADM.|MATR.|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

24265/2018|8775-0|**Alini Ferreira Brito**|Professor II|III|25/07/2018
17706/2018|10969-0|**Alaine Queiroz Pimentel Reis**|Professor II|IV|30/07/2018
13369/2017|4830-5|**Barbara Correa de Oliveira**|Professor II|V|10/07/2018
18450/2018|9505-2|**Vanía Lucia Basilio dos Santos**|Professor II-Matemática|III|19/07/2017
20315/2018|10367-5|**Keilla Lopes Castilho Jachelli**|Professor II - Matemática|IV|25/07/2018
23508/2018|10107-9|**Alba Valeria Lobo Curty Furtado**|Professor II|III|19/07/2018
18450/2018|9505-2|**Vanía Lucia Basilio dos Santos**|Professor II-Matemática|III|19/07/2017
18623/2018|4645-0|**Simone de Oliveira**|Professor II|IV|19/07/2018
23415/2018|7354-7|**Rafael Sousa Callado**|Professor II-Geografia|III|19/07/2018
19380/2018|8986-9|**Ana Patricia Soares**|Professor II|III|19/07/2018
24825/2018|9541-9|**Elizangela Moreno da Silva**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil |IV|25/07/2018
18144/2018|9816-7|**Tabita Chaves Moreira**|Professor II-Educação Física|III|19/07/2018

PORTARIANº 1001/2018

Derroga Portaria

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26809/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0909/2018, dela excluindo a Servidora **ELENA CRISTINA DOS SANTOS ALVES**, matrícula nº 4026-6, Cozinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1002/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1002/2018

PORTARIA|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR|PROC.ADM.

0968/2018|**Noêmia Pereira Corrêa**|Secretário Executivo|13685-9|2017/2018|10/09/2018 a 09/10/2018|29985/2018|
0968/2018|**Claudiomar da Conceição Martins**|Assessor Técnico III|10035-8|2016/2017|01/09/2018 a 30/09/2018|29846/2018|
0667/2018|**Edson Leite da Silva**|Assessor Técnico III|6541-2|2016/2017|02/07/2018 a 31/07/2018|29849/2018|

PORTARIANº 1003/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29987 e 30233/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIANº 1003/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Erick Meirelles Caldas|Coordenador Apoio Administrativo e Gerencial|13882-7|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018
Fernanda Relva Cabral Lopes Soares|Desenhista Projetista/Membro Efet. Com. De Avaliação|6041-0|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018
Rodrigo da Silva Albuquerque|Auxiliar Administrativo/Membro Vogal CPSIA|9425-0|2017/2018|06/09/2018|05/10/2018
Sheila da Conceição Castro Moreno|Assistente IV|13721-9|2017/2018|03/09/2018|02/10/2018
Warlem Silva de Souza|Assistente Executivo|13712-0|2017/2018|10/09/2018|09/10/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 1003/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Eloah Riguetti de Oliveira|Assistente Executivo|13832-0|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018
Liliane Salgado Calmon|Aux. Administrativo|Chefe Div. Proj. de Arquitetura|6475-0|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018
Maria Cristina de Seixas|Agente Administrativo/Coordenador|4223-4|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018
Noêmia Pereira Correa|Secretario Executivo|13685-9|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018
Tatiane Rosa da Silva|Fiscal de Transporte|10668-2|2017/2018|10/09/2018|29/09/2018

PORTARIANº 1004/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1004/2018

(01 mês)

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFUIR|PROC. ADM
11169-4|**Lorena Ribeiro Rodrigues Domingues**|Agente Administrativo|SEMEDE|2011/2016|12/09 a 11/10/2018|29014/2018
6474-2|**Talita Torino Guimarães**|Odontólogo|SEMUSA|2004/2009|01 a 31/07/2018|24701/2018
8752-1|**Ruth Dayse Puça Brito dos Santos**|Odontólogo|SEMUSA|2010/2015|18/09 a 17/10/2018|29075/2018
6536-6|**Leila Cristina Pereira da Graça Nacif Lunguinho**|Guarda Municipal|SESEP|2004/2009|11/10 a 10/11/2018|29387/2018
7536-1|**Rosimara Antunes dos Santos Telles**|Técnico em Contabilidade|SEMACE|2010/2015|20/09 a 19/10/2018|29471/2018
4655-8|**Cleide da Silva Gordo**|Agente Administrativo|SEMUSA|2008/2013|11/09 a 10/10/2018|29639/2018
4566-7|**Fernanda Paula Gravina**|Agente Administrativo|SEMEDE|2008/2013|01 a 30/09/2018|30262/2018
10908-8|**Marcelo Veiga Sales**|Técnico em Segurança do Trabalho |SEMAD|2011/2016|20/08 a 19/10/2018|30254/2018

PORTARIANº 1005/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1005/2018

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Luciana Azevedo Rodrigues |10389-6|Assistente Social|13/08/2017|21016/2018
Rosimeri Nogueira da Mota|240-2|Professor I – CAS|30/07/2018|15599/2017
Lucas dos Santos Almeida|10491-4|Guarda Municipal|15/01/2017|17119/2016
Rosana Frassetti Chagas|4860-7|Agente Administrativo|03/08/2018|2609/2017

PORTARIANº 1006/2018

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 5.121 (cinco mil, cento e vinte e um) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, e 11 (onze) dias, do servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA JUNIOR**, Odontólogo – Buco Maxilo, nº 9.089-1, conforme o Processo Administrativo nº 7.679/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1007/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho da Servidora referida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1007/2018

NOME|MAT.|CARGO|A CONTAR DE|PROC. ADM.

Maria Gorete Gomes da Silva|8915-0|Enfermeiro II|16/07/2018|23714/2018

PORTARIANº 1008/2018

Derroga Portaria

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 29571/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0451/2018, dela excluindo a Servidora **CAMILLA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 6377-0, Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 15 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1009/2018

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21140/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, a Servidora **MONICA VIDAL**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 11945-9, oriunda do Município de Duque de Caxias - RJ, em regime de PERMUTA com o servidor Municipal **GUILHERME MAXWELL MONCORES FACHAS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 6901-9, lotado na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 21140/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIANº 0521/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0943, de 04 a 10/05/2018)

ONDE SE LÊ:

20474/2017|10775-1|Simone de Souza Seraphim|Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo|21/10/2017
18982/2017|2433-3|Jaqueline Silva dos Santos Leal|Professor I|3|26/07/2017
29932/2017|9731-4|Joelma Kort Kamp Farias de Moura|Professor I|3|10/11/2017

LEIA-SE:

20474/2017|10775-1|Simone de Souza Seraphim|Professor II - Educação Especial - Deficiente Auditivo|3|11/08/2017
18982/2017|2433-3 e 4556-0|Jaqueline Silva dos Santos Leal|Professor I|3|26/07/2017
29932/2017|9731-4 e 4770-8|Joelma Kort Kamp Farias de Moura|Professor I|4|10/11/2017

ERRATA DA PORTARIANº 0857/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0966, de 25/07/2018)

ONDE SE LÊ:

0284-4|André Luis Manhães Pinheiro|...|...|01/08 a 31/10/2018|25334/2018

LEIA-SE:

0284-4|André Luis Manhães Pinheiro|...|...|03/08 a 02/11/2018|25334/2018

ERRATA DA PORTARIANº 0912/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 0968, de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Sandra Lopes da Silva Grijo|...|...|29/07/2018|...|...

LEIA-SE:

Sandra Lopes da Silva Grijo|...|...|29/06/2018|...|...

ERRATA DA PORTARIA 0961/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 970 - De 10/08/2018)

ONDE SE LÊ:

ROBERTA RAMOS RODRIGUES COSTA|6447-5|Roberta Ramos Rodrigues Costa|01 ano, 12/06/2018|12148/2016

LEIA-SE:

ROBERTA RAMOS RODRIGUES COSTA|6447-5| Professor II – Ciências|01 ano, 12/06/2018|12148/2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2018

Considerando os Contratos nº 047/2018, 048/2018 e 049/2018, formalizados em 9 de maio de 2018, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Serviços para Controle de Efetividade Funcional dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, através do Fornecimento de Equipamentos Coletores de Ponto, Softwares, Suporte Técnico, Manutenção, Transmissão dos Dados, Serviços de Instalação, Cadastro, Infraestrutura e Treinamento, incluindo Mão de Obra, Materiais e Equipamentos Necessários; **Considerando** o baixo índice de comparecimento dos servidores para fins de cadastramento biométrico.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 24 de agosto de 2018 o prazo para o cadastramento biométrico dos servidores;

Art. 2º - Os servidores lotados nas Secretarias (exceto SEMUSA, SEMEDE e SESEP), Procuradoria e Gabinete deverão comparecer, munidos de documento com foto, das 08 às 18 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, para fins de cadastramento biométrico dos servidores dessas Secretarias, Procuradoria e Gabinete;

Art. 3º - Os servidores lotados na Secretaria de Saúde (SEMUSA), Secretaria de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE) e Secretaria de Segurança Pública (SESEP), que não realizaram o cadastramento biométrico, deverão comparecer, munidos de documento com foto, no período, horário e local informados nos Arts. 1º e 2º, para fins de cadastramento biométrico dos mesmos;

Art. 4º - O comparecimento para cadastramento é extensivo aos servidores cedidos e permutados e deverá ser realizado, preferencialmente, fora do horário de trabalho;

Art. 5º - Os servidores que não realizarem o cadastramento biométrico no período estipulado poderão ter dificuldades no recebimento dos seus proventos;

Art. 6º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de agosto de 2018.

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LIAMARCIA SOARES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, matrícula nº 11078-7, lotada na SESEP, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **29/04/2018**, conforme processo administrativo nº **29153/2018**.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO

DECISÃO

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **ANGELICA EUDETE DAS NEVES**, Assessor Técnico II, matrícula nº 2238-1, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **27/07/2018**, conforme processo administrativo nº **29731/2018**.

SEMAD, 17 de agosto de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **LLC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão nº 016/2018 - Processo Administrativo nº 33754/2017, visando a aquisição de materiais (persiana horizontal, luminária, ar condicionado 22.000 btus...), e instalação (quando couber) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP**, a comparecer no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, para formalização do Contrato referente ao Pregão nº 016/2018 - Processo Administrativo nº 33754/2017, visando a aquisição de materiais (persiana horizontal, luminária, ar condicionado 22.000 btus...), e instalação (quando couber) para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública. O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: **(22) 2771-6404**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15667/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTE: Município de Rio das Ostras e a Cooperativa de Mulheres Rural Legal de Nova Friburgo

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para alimentação escolar, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 31 de dezembro de 2018

ASSINATURA: 16/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 184.576,44

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento da Despesa: 33.90.30-0.1.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2149/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 75.781,50

· Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.621
· Elemento da Despesa: 33.90.30-0.1.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2150/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 62.247,84

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.622
· Elemento da Despesa: 33.90.30-01.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2151/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 10.706,31

· Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.623
· Elemento da Despesa: 33.90.30-0.1.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2152/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 28.987,47

· Programa de Trabalho: 12.362.0004.2.628
· Elemento da Despesa: 33.90.30-0.1.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2153/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 1.629,81

· Programa de Trabalho: 12.366.0004.2.621
· Elemento da Despesa: 33.90.30-0.1.20 PNAE
· Nota de Empenho Nº 2154/2018
· Emitida em 04/06/2018
· Valor R\$ 5.223,51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.200/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

ASSINATURA: 16/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
· NOTA DE EMPENHO Nº 2672 / 2018 (GLOBAL)
· EMITIDA EM 23/07/2018
· VALOR R\$ 7.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.202/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

ASSINATURA: 16/08/2018

VALOR TOTAL: R\$ 35.642,10

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
· NOTA DE EMPENHO Nº 2671 / 2018 (GLOBAL)
· EMITIDA EM 23/07/2018
· VALOR R\$ 35.642,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.177/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 013/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação mensal de 1.698 (mil seiscentos e noventa e oito) microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.493/2018.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e MICROCIS-CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI.

ASSINATURA: 17/08/2018

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 583.199,64.

VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 291.599,82.

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
· NOTA DE EMPENHO Nº 2559/18 Global
· EMITIDA EM 29/06/18
· VALOR R\$ 100.325,34

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.361.0004.2.624
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
· NOTA DE EMPENHO Nº 2560/18 Global
· EMITIDA EM 29/06/18
· VALOR R\$ 143.455,86

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.632
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
· NOTA DE EMPENHO Nº 2561/18 Global
· EMITIDA EM 29/06/18
· VALOR R\$ 13.126,68

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.2.633
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.00 Ordinário
· NOTA DE EMPENHO Nº 2562/18 Global
· EMITIDA EM 29/06/18
· VALOR R\$ 21.565,26

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 27.812.0089.2.537
· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00-0.1.50 Royalties
· NOTA DE EMPENHO Nº 2563/18 Global
· EMITIDA EM 29/06/18
· VALOR R\$ 13.126,68

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.053/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2018

ASSINADA: 16/08/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (leite em pó, macarrão, óleo de soja...) para atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica em 2018, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Distribuidora de Alimentos Campista Ltda. - EPP

VALOR TOTAL R\$ 75.315,61.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
04 / PÓ DE CAFÉ, PACOTE COM 500g. / TRÊS CORAÇÕES / Unidade / 7.315 / 6,07 / 44.402,05.
06 / FEIJÃO CARIOQUINHA, PACOTE COM 1kg. / UNIVERSO / KG / 3.718 / 2,62 / 9.741,16.
08 / MACARRÃO ARGOLINHA, PACOTE COM 500g. / VILMA / Unidade / 8.192 / 2,27 / 18.595,84.
12 / SAL REFINADO, PACOTE COM 1kg. / ROSA / KG / 2.996 / 0,86 / 2.576,56.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

transparente e com alto grau de resistência, permitindo seu transporte com segurança; com etiqueta informando o conteúdo e seu número de ordem. / UND / REAL / 255 / 87,00 / 22.185,00.
 2.1 / Sardinha em lata, em óleo comestível, acondicionado em lata com no mínimo 80gr. / UND / 88 / 2,75 / 5,50.
 2.2 / Leite em pó integral, instantâneo, de boa qualidade, sem adição de açúcar, embalagem com no mínimo 400gr. / UND / FAZENDAS / 2 / 9,15 / 18,30.
 2.3 / Arroz polido (agulhinha), tipo 1, extra, grão longo e fino, embalado em saco plástico, contendo a descrição das características do produto, pacote com 1kg. / KG / FANTASTICO / 5 / 2,54 / 12,70.
 2.4 / Feijão preto, tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. / UND / MAIS SABOR / 2 / 3,86 / 7,72.
 2.5 / Fubá de milho, extra, 1ª qualidade, descortificado 100% natural de milho, pacote com 1 kg. / UND / ROSA / 1 / 1,76 / 1,76.
 2.6 / Farinha de trigo, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem com 1kg, contendo a descrição das características do produto. / UND / UTIL / 1 / 1,94 / 1,94.
 2.7 / Farinha de mandioca, tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem de 1kg, contendo a descrição das características do produto. / UND / ROSA / 1 / 4,61 / 4,61.
 2.8 / Macarrão espaguete, massa preparada com ovos nº 8 ou 9, acondicionada em embalagem com 500g, contendo a descrição das características do produto. / UND / SAPORE / 2 / 2,24 / 4,48.
 2.9 / Biscoito salgado tipo/similar CREAM CRACKER pacote com 200gr. / UND / JUVIS / 2 / 1,98 / 3,96.
 2.10 / Biscoito tipo/similar MARIA/MAIZENA, pacote com 200g. / UND / JUVIS / 2 / 1,85 / 3,70.
 2.11 / Açúcar refinado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem com as características do produto, pacote com 1kg. / KG / CARAVELAS / 2 / 2,19 / 4,38.
 2.12 / Óleo de soja refinado, lata com 900ml. / UND / COCAMAR / 1 / 2,84 / 2,84.
 2.13 / Sal tipo extra, refinado, iodado, pct com 1 kg. / UND / ROSA / 1 / 0,75 / 0,75.
 2.14 / Café torrado e moído, com selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. / UND / MURI / 1 / 9,04 / 9,04.
 2.15 / Sabonete, sólido, em barra, com hidratantes, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na Anvisa/MS. / UND / NIPS / 2 / 1,09 / 2,18.
 2.16 / CREME, dental, com mínimo de 1.450 ppm de flúor, ação bacteriana. Embalagem: bisnaga com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. / UND / NIPS / 2 / 1,57 / 3,14.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobrelaje – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, no dia **04/09/2018 às 09:00 horas. Pregão nº 040/2018** (Processo Administrativo nº 32532/2017-SEMPAZ), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Sistema Tributário; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Valor Total Estimado: R\$ 1.842.000,00

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostrass.rj.gov.br/ / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 0111/2018

Suspender o Sobrestamento Inquérito Administrativo

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1962/2017:

Considerando que na portaria nº 070/2018, publicado em 09 de maio de 2018, Diário Oficial nº 944, onde foi sobrestado o prosseguimento do Inquérito administrativo nº 10365/2017, para apurar a responsabilidade dos servidores acerca de suposta conduta ilícita tipificada nos artigos 103, incisos I, II, III, IV, X e XII c/c incisos I e XV artigo 104, ambos da Lei Municipal nº 079/1994, decorrente dos servidores **D.C.A.** por estar gozando de Licença Médica, **L.M.B.D.S.D.** por estar gozando de Licença Médica e **T.D.N.B.**, por estar gozando de Licença Matemática; **Considerando** que os servidores **D.C.A** e **L.M.B.D.S.D** retornaram as suas atividades laborais e **T.D.N.B.**, solicitou rescisão de contrato, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos nº **1.698/2018**, nº **1.700/2018** e nº **1.728/2018 – GAB/SEMUSA.**

R E S O L V E :

Art. 1º - SUSPENDER O SOBRESTAMENTO e dá prosseguimento ao Inquérito Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0112/2018

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 21826/2017 apenso nº 24654/2017 e o que dispõe a Lei nº 079/94;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21826/2017 apenso nº 24654/2017, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

Art. 2º - ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21826/2017 apenso nº 24654/2017, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS OSTRAS, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0113/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 6750/2018, restou configurada,

em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 6750/2018, a responsabilidade do servidor **R.D.S.P.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, III e XI c/c artigo 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0114/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 22918/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 22918/2018, a responsabilidade do servidor **F.D.S.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, III e XI c/c artigo 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0115/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 20488/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 20488/2018, a responsabilidade do servidor **R.B.E.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, III e XI c/c artigo 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0116/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 23585/2017, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 23585/2017, a responsabilidade do servidor **D.C.R.N.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, III e XI c/c artigo 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0117/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 33854/2016, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 33854/2016, a responsabilidade do servidor **A.A.U.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos III, IV e X, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de agosto de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que será destinado à instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Saúde, COGA (coordenadoria de gestão, avaliação e auditoria) e Farmácia Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.

Ficando aberto prazo de até 15 dias a partir da data da publicação, para apresentação dos documentos a seguir, devendo os mesmos serem autuados em processo administrativo no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, sito na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – CEP: 28.895-664. Maiores informações: Tel. (22) 2771-3516 – Email: detadriodosostras@gmail.com.

Características do Imóvel:

- 1- Ter, no mínimo, 600m² (seiscentos metros quadrados) de área construída; em caso de prédio deverá possuir elevador;
- 2- Ter, no mínimo, 20 (vinte) salas;
- 3- Ter, no mínimo, 10 (dez) banheiros;
- 4- Ter, copa e cozinha amplas;
- 5- Ter cisterna com no mínimo 8.000 lts água abastecida pela rede pública;
- 6- Ter área livre, no mínimo 200m²;
- 7- Ter total do terreno, no mínimo, de 350m²;
- 8- Estar localizado entre os bairros Extensão do Bosque e Liberdade, com no máximo 650m a partir da Rodovia Amaral Peixoto;
- 9- Estar desocupado para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Documentação necessária:

- 1- Escritura pública, habite-se do imóvel e Carnê de IPTU;
- 2- Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
- 3- Carteira de identidade e CPF do proprietário;
- 4- Comprovante de adimplência junto a CEDAE e a ENEL;
- 5- Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND - junto ao INSS, certidão de Regularidade junto ao FGTS, Certidão de Tributos Municipais, Cartão do CNPJ, Contrato Social ou Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e o imóvel serão submetidos à avaliação.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 1120/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27295/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 49.006,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1121/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27295/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 20.985,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1122/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27295/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Nutric - Nutricional Comércio Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 31.824,00

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 02.51 (SUS/ATB)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1123/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27303/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 4.456,40

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27303/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 775,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1125/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27303/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 029/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Belinutri Distribuidora de Medicamentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 30.847,20

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.32 - 02.51 (SUS/ATB)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27293/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 10.920,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1127/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27293/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 027/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 4.680,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1128/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27297/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.216,16

DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1129/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27297/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 17.693,61

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1130/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27297/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli-EPP.

OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 44.068,50

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1131/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27301/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 19.070,13

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27301/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20048/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 028/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kasa Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais.

VALOR: R\$ 8.162,10

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSION: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1136/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26683/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 30.850,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1137/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26683/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 34.760,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1138/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26683/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 015/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 32.900,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1139/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26704/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa LJR Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 32.286,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26704/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa LJR Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 35.886,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1141/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26704/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 21747/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 018/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa LJR Distribuidora de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares (diagnósticos por imagem) para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 34.095,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1142/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27298/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 9.770,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1143/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27298/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 28.130,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1144/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27298/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25085/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos hospitalares para a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 22.950,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26729/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11053/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina accu-check spirit combo da marca Roche Diagnóstica do Brasil Ltda.
VALOR: R\$ 19.231,30
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSÃO: 09/08/2018

NOTA DE EMPENHO Nº 1146/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26729/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 11053/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 030/2018
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos para sistema de infusão contínua de insulina accu-check spirit combo da marca Roche Diagnóstica do Brasil Ltda.
VALOR: R\$ 14.688,00
DOTAÇÃO: 10.301.0048.2.812 - 33.90.32 - 01.50 (Royalties)
EMISSÃO: 09/08/2018

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 036/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, a contar do dia 15 de agosto de 2018, os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 16 de Agosto de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I DA PORTARIA Nº 035/2018
 (Nomeação CC)

CPF | NOME | CARGO EM COMISSÃO | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
125.116.757-81 | Luiz Felipe de Oliveira Gomes / Operador de Luz / CC6 / Teatro Popular.
088.435.647-73 | Marcelo de Barros Manhães / Assessor Jurídico / DAS3 / Sede Administrativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 033/2018

Designa servidores para exercerem função de fiscais de contratos

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que cabe a esta Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, devendo manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela unidade;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais, entre outras previstas nos contratos e instrumentos convocatórios, são:
 I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência;
 II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
 III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
 IV - Indicar eventuais retenções de pagamentos nos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARCÉLIA DE MELO MUNIZ**, mat. 077, lotada na Coordenadoria de Administração, para fiscalizar os contratos indicados no Anexo I desta Portaria, que já se encontram em vigência, bem como para todos os futuros Contratos a serem firmados pelo OstrasPrev.
Parágrafo único - A servidora designada ficará responsável ainda pela fiscalização de outras contratações pelo OstrasPrev, independentemente de formalização de contrato.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **THÁBATA CALVÃO MILER**, mat. 089, lotada no Gabinete da Presidência, para fiscalizar os contratos indicados no Anexo II desta Portaria, que já se encontram em vigência.
 § 1º - Quando a contratação envolver serviço ou produto que para fiscalização exija-se expertise técnica na respectiva área, será designado também um fiscal com nível técnico e conhecimento da matéria, a ser nomeado em ato específico, para compor a fiscalização em conjunto com as servidoras designadas neste artigo.
 § 2º - O termo deste artigo também se aplicam aos contratos que tenham prazo de entrega imediata do objeto, recaído a fiscalização durante a vigência do mesmo quanto à garantia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 10 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
 Presidente

ANEXO I DA PORTARIA Nº 033/2018**PROCESSO** | LICITAÇÃO | CONTRATO/EMPENHO Nº | CONTRATADO | OBJETO RESUMIDO

2017.13.1100631PA | Dispensa | 0005/2018 | EDITORAA NOTÍCIALTDA | Prestação de serviços de publicação
2017.13.1200694PA | Pregão | 06/2018 | OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA | Prestação de serviços de internet
2017.1049.1200702PA | Dispensa | 0016/2018 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Seguro predial
2018.2068.100002PA | Dispensa | 0014/2018 | ENEL BRASIL S/A | Fornecedor de energia elétrica
2018.2069.100003PA | Dispensa | 0007/2018 | COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE | Abastecimento de água
2018.2070.100004PA | Dispensa | 0008/2018 | EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S/A | Prestação de serviços de telefonia
2018.2071.100005PA | Dispensa | 0009/2018 | TELEMAR NORTE LESTE S/A | Prestação de serviços de telefonia
2018.13.100009PA | Dispensa | 0121/2018 | MT DOS SANTOS PADARIA E MERCEARIA | Fornecedor de gêneros alimentícios
2018.13.100010PA | Pregão | 05/2018 | AUTO POSTO PRAIAANCORALTDA | Fornecedor de combustível
2018.13.100024PA | Dispensa | 0235/2018 | H2A RAMOS TRANSPORTES EIRELI ME | Serviços continuados de limpa fossa
2018.13.200103PA | Dispensa | 0135/2018 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Seguro Veicular – Polo
2018.13.500299PA | Dispensa | 0333/2018 | VC QUINTÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI | Serviço de manutenção de impressoras
2018.1060.600369PA | Dispensa | 0326/2018 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Seguro Veicular – Gol
2018.1060.600416PA | Dispensa | 0337/2018 | PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | Seguro Veicular – Civic e Fit
2018.13.700478PA | Dispensa | 0377/2018 | BENTOALDO CATARINO FERREIRAME | Serviços de pequenos reparos

ANEXO II DA PORTARIA Nº 033/2018**PROCESSO** | LICITAÇÃO | CONTRATO/EMPENHO Nº | CONTRATADO | OBJETO RESUMIDO

2015.13.900138PA | Tomada de Preços | 06/2015 | AGENDAASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA | Locação de sistema integrado para RPPS
2017.13.1000516PA | Pregão | 09/2017 | PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | Licença de uso de software de investimentos
2017.13.1200697PA | Dispensa | 0001/2018 | CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA | Fornecedores de periódicos mensais, na área de orientação contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária
2018.13.500298PA | Dispensa | 10/2018 | E & V TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO | Criação, hospedagem e manutenção do site do OstrasPrev

PORTARIANº 034/2018

Exoneração de Cargo em Comissão

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,**RESOLVE:****Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 13/08/2018, a servidora **LIVIANE CESÁRIO DE CARVALHO**, matrícula nº 99, do Cargo em Comissão de Assistente I, simbologia CC2, com lotação no OstrasPrev.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE VALOR DE PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2018.07.13401P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 29 de março de 2017**, o valor inicial referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a João Batista Pinheiro (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora **Norma Luiziete Muniz de Goes Pinheiro**, aposentado por invalidez através da portaria nº 0275/2012 do Chefe do Poder Executivo, no valor abaixo discriminado, sendo reajustado na mesma época e com o mesmo índice do servidor ativo, ou seja, o reajuste será pela **paridade**, tendo em vista, que pensão por morte é oriunda de uma aposentadoria por invalidez com fundamentação legal no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 041/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012:

· Vencimento básico = R\$ 654,13
 · Triênio – 20% = R\$ 130,83
 · **Total = R\$ 784,96**

Obs.: Refixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 25510/2018, referente ao processo nº 211.284-2/2018.

Rio das Ostras, 16 de agosto de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais e em face do processo administrativo nº 23.379/2017 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 10 de agosto de 2017, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com os proventos proporcionais**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora **Rachel Souza do Nascimento Huwiler**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 4.711-2, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

· Vencimento básico – proporcionalizado (4.532/10.950) = R\$ 523,52
 · Triênio – 15% do vencimento básico – integralizado = R\$ 189,74
 · **Total = R\$ 713,26 (Setecentos e treze reais e vinte seis centavos).**

Obs.: Refixação de provento feita conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, através do precedente aberto pelo ofício PRS/SSE/CSO 25199/2018, referente ao processo nº 225.348-2/2017.

Rio das Ostras, 16 de agosto 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 758/2018.A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **DELIBEROU** e **EU PROMULGO**, o seguinte:**DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º** - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, o Senhor Alcebiades Sabino dos Santos, referente ao exercício de 2016, Processo TCE/RJ nº. 207.52/017.**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA Nº 092/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pleno funcionamento do controle de frequência por ponto biométrico na Casa Legislativa, bem como a necessidade de se atribuir responsabilidade aos gabinetes dos vereadores para fins de verificação do exercício de atividades e eventuais justificativas de ausências,**RESOLVE:****Art. 1º** - Designar com fulcro no artigo 4º da Lei 905/2005 - (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras - RJ), os assessores abaixo especificados como Coordenadores dos Gabinetes e eventuais justificativas de ausências no ponto biométrico.1. Gabinete do Vereador: Joelson Vinicius Horato do Carmo
Maxmilian Petronilha Marins - Matrícula 20171482. Gabinete do Vereador: Alan Gonçalves Machado
Luiz de Jorge Dias - Matrícula 20171503. Gabinete do Vereador: Carlos Roberto Machado dos Santos
Aline Freire Luquez - Matrícula 2017161**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2018.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 257/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **Indica** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a pavimentação asfáltica e saneamento básico da Travessa Inácio Almeida esquina com a Avenida Rio Branco no Bairro Recanto.**JUSTIFICATIVA**

A indicação e no sentido de que o Exmº Sr. Prefeito possa viabilizar a pavimentação asfáltica e saneamento Básico, pois quando chove as Ruas ficam todas alagadas e com muita lama acumulada. Maiores informações em Plenário.

Sala das sessões, 24 de abril de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 313/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de poda das árvores, de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Dezoito, no Bairro Serramar.**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os galhos e folhas das árvores estão atrapalhando o trânsito e a iluminação pública aumentando a sensação de insegurança. É necessário também o nivelamento, patrolamento e colocação de asfalto frisado pois os buracos existentes encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 15 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 346/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de implantação de lombada ou redutor de velocidade na rua Santa Marta, na altura do número 1071 e em três outros pontos do mesmo bairro Liberdade, no Município de Rio das Ostras.**JUSTIFICATIVA**

Esta é uma solicitação dos moradores, que ao transitarem pela rua, se deparam com meliantes em fuga e disparando tiros para todos os lados, com isso expondo as crianças que não podem mais ficar na rua brincando e nem os moradores transitarem com segurança pelo local. O limite de velocidade da rua é de 30km que a prefeitura sinalizou, e no entanto, virou uma rota de fuga dos bandidos, que passam por ela em alta velocidade, de onde saem da rua São Jorge e Travessa Madureira. Por esse motivo, solicita-se a necessidade de implantação de lombada, ou redutor de velocidade, para que as pessoas se sintam mais seguras, ao transitarem por este local, cumprindo, assim, a determinação do limite de velocidade que a própria Prefeitura sinalizou.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 369/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda o conserto de buracos na Rua Cabo frio, em toda sua extensão, localizada no bairro Jardim Patrícia, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua supracitada estão inconformados com o prejuízo que os referidos buracos estão causando em seus veículos, bem como as dificuldades e lesões que os pedestres sofrem ao transitar neste local, pela situação precária em que se encontra. Além disso, quando o local está seco, sofrem com muita poeira e com a chegada da chuva, o acúmulo de muita lama nos buracos, as ruas ficam impossibilitadas de trafegar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.370/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda o conserto de buracos na Avenida Amazonas, em toda sua extensão, localizada no bairro Terra Firme, no município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Os moradores da rua supracitada estão inconformados com o prejuízo que os referidos buracos estão causando em seus veículos, bem como as dificuldades que os pedestres sofrem ao transitar neste local, pela situação precária em que se encontra a rua. Além disso, quando o local está seco, sofrem com muita poeira e com a chegada da chuva, o acúmulo de muita lama nos buracos, as ruas ficam impossibilitadas de trafegar.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 373/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Dezenove, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 20 de junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 380/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, a construção de estacionamento na Avenida das Flores, em frente o mercado Tio Zezinho, no Loteamento Residência Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A construção do estacionamento irá dar maior fluidez ao tráfego de veículos. Os condutores de veículos que vão ao referido mercado, estacionam na via obstruindo a passagem, causando enorme transtorno a fluidez do trânsito.

Sala das Sessões, 30 de julho 2018.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 387/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a reabertura da Escola Municipal Carlos Maurício Franco, e seja reconhecida como escola agrícola.

JUSTIFICATIVA

A Escola Municipal Carlos Maurício Franco atendia 125 crianças em Rocha Leão e estava fechada a 1 ano e meio, gerando um retrocesso nas metas de levar educação a todos lugares. O reconhecimento como escola agrícola gera a importância de ensinar as crianças de onde vem a comida e promover a interação com a natureza, aprendendo também técnicas práticas sobre plantio e cultivo.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 388/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, reiterando sua indicação de nº 215/2015, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de PÓRTICOS nas entradas da cidade, na divisa com Barra de São João (Patrulha), divisa com Casimiro de Abreu (Vila Verde) e na divisa com Macaé (Patrulha).

Nos projetos destes PÓRTICOS deverão conter áreas de recuo para veículos, unidades com instalações para funcionários e visitantes, placas com limites de velocidade no trecho e demais equipamentos necessários, incluindo câmeras de segurança, servindo estas unidades de base à Polícia Militar e Civil, Guarda Municipal e um Posto de Informações Turísticas.

JUSTIFICATIVA

O atendimento a esta solicitação proporcionará maior controle dos acessos à cidade, mais segurança com o monitoramento das câmeras das principais vias de ingresso e saída do Município, embelezando a entrada da cidade e melhorando também a assistência aos turistas e demais visitantes. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 390/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, reiterando indicação anterior de nº 211/2015, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam construídos Postos para Guarda Vidas, nas praias de maior frequência, tais como: Centro, Bosque, Costa Azul, Mar do Norte, Lagoa do Iriry, dentro dos padrões exigidos pelo Corpo de Bombeiros.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação é importante para garantir a segurança dos banhistas, servindo também como ponto de referencia para quem necessitar de ajuda, bem como melhores condições de trabalho para esses profissionais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 391/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a incorporação dos valores correspondentes Gratificação de Assiduidade e Pontualidade (GAP) ao vencimento básico dos servidores municipais da Prefeitura de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os servidores municipais da Prefeitura de Rio das Ostras estão com os seus vencimentos básicos defasados, comparados com os valores praticados no mercado e outras Prefeituras da região, tendo essa condição agravada em virtude dos reajustes dos vencimentos não terem sido concedidos nos anos de 2014, 2015 e 2016, além de um ato de reconhecimento e valorização dos nossos servidores municipais e uma segurança jurídica para os mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 394/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a circulação de vans dentro do Bairro Santa Helena em Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

A circulação das vans no bairro Santa Helena é de extrema importância, haja vista que o transporte público tem a função de gerar mobilidade urbana, e a falta deste serviço no bairro tem impedido o direito de ir e vir dos moradores.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 395/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o asfaltamento das entradas das ruas localizadas do lado da praia entre o Condomínio Riviera, no bairro Cidade Beira Mar, até o Posto do Batalhão da Polícia Rodoviária no bairro Jardim Miramar.

JUSTIFICATIVA

O asfaltamento vai melhorar as condições de tráfego, contribuindo com a melhor qualidade de locomoção das pessoas e levará mais dignidade para quem precisa acessar suas residências ou que transitam por essas vias.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 396/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a instalação de guaritas nos pontos de ônibus e vans, dos dois lados na Rodovia Amaral Peixoto, no trecho do Posto Trevo até o Posto do Batalhão de Polícia Rodoviária.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores daquela localidade, pois os mesmo em períodos chuvosos e ensolarados ficam sem abrigos. Esta é uma medida que trará comodidade e conforto para os usuários de ônibus, pois trará principalmente mais segurança.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 400/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, Indica ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a retirada do canteiro central na Rua das Camélias, no bairro Âncora.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, dos comerciantes da localidade, visando a melhorar o tráfego de carros e caminhões, bem como aumento das vagas para estacionamento. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2018.

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 405/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, instalação de braço de luz e a pavimentação asfáltica da Rua Noventa e cinco, no Bairro Âncora 2.

JUSTIFICATIVA

A instalação do braço de luz no poste já existente vai proporcionar mais segurança aos moradores que vivem na escuridão. Já a pavimentação asfáltica se faz necessária, pois os mesmos sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem, o que também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade e oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 08 de Agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 408/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma da Casa da Criança, no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação importante, pois a referida Casa necessita de reforma para dar melhor qualidade de trabalho, com segurança para os profissionais e boa acomodação para as crianças que ficam, na maioria do tempo neste local.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 409/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar um SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, que visa identificar problemas e soluções no setor de SEGURANÇA do Município, com o intuito de dar aos nossos moradores, uma Segurança melhor, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação, que após receber muitas reclamações de vários bairros, com problemas por falta de Segurança, estamos procurando resolvê-los. A violência é uma questão que afeta significativamente a qualidade de vida de todos os habitantes da cidade, devendo, portanto, ser um assunto de maior interesse do Prefeito e da Câmara Municipal, representantes efetivos do povo.

A criação de um Programa, por intermédio de organizações civis, militares e comunitárias para participar da solução deste problema de violência, seria uma forma de elevar o potencial, para inibir fatores desencadeadores de desordens e crimes de modo geral. Este problema identificado como politicamente crítico, pode ter soluções de alto impacto e baixo custo para esta gestão.

São eles:

1 – Rapidez da troca de informação:

A rapidez da troca de informação é aquela que a informação chega rápido, nas mãos dos policiais encarregados de servir e proteger. Isto vale para todas as áreas de segurança, tanto inteligência, da investigação ou para o primeiro policial na cena. Sabemos que se passarem cinco minutos da ocorrência do crime até a chegada da polícia no local do crime, a probabilidade de prender o infrator é quase zero. O tempo de resposta para atender uma emergência deverá ser de três minutos ou menos, esta é a meta.

Para alcançar esta meta, será necessário o emprego de rádios na cintura de cada Guarda Municipal. Para custear o rádio para cada guarda existem verbas para tal fim na própria fábrica de rádios, utilizando aqueles rádios que são recondicionados ou entregues ao fabricante por outras polícias, quando estes fazem um 'upgrade' do seu equipamento. O custo seria uma fração de re-equipar a Guarda Municipal com rádios 'zero quilômetros'.

2-Integração de Serviços Municipais:

A Guarda Municipal, deve atuar nas ruas, trazendo segurança aos seus moradores e não somente aos bens do município. Esta é uma meta de integração, onde os serviços municipais estarão também nas mãos da guarda Municipal.

Criar um livreto com a lista dos serviços do município, com nome e telefones dos responsáveis por serviços a população. Assim quando o guarda Municipal depara com a carcaça de um carro abandonado, ao invés de deixar aquilo se tornar um escritório do marginal aonde são acondicionadas drogas, armas etc, ele poderá acionar o serviço responsável e tirar o carro abandonado de lá. E assim por diante, com lixo apodrecendo nas ruas, animais abandonados, luzes queimadas nos postes de rua, semáforos queimados, etc.

3 – Vigilância de Bairro:

A teoria da janela quebrada (Broken Windows Theory) de *George L. Kelling* e *Catherine Coles* é um livro de *criminologia* e *sociologia urbana* publicado em 1996, sobre *crime* e *estratégias para o conter ou eliminar dos ambientes urbanos*, gera crimes e destruição do valor patrimonial do município ou de particular.

A teoria em essência, diz que uma área mal cuidada dá o aspecto de abandono e assim o meliante achando que ninguém cuida da área, pratica os seus crimes.

A criação de um corpo de cidadãos civis, vigilantes de bairro, treinados pela guarda Municipal, tendo um rádio de comunicação com a vigilância do bairro, resulta em uma sensível melhora da segurança pública. Este programa multiplica os olhos e ouvidos dos guardas Municipais, assim, ajudando-os, a cuidar das edificações e praças e que passarão a agir contra o crime de maneira pró-ativa.

O corpo de vigilantes de bairro é composto por aposentados ou pessoas de terceira idade, que terão identificação oficial de vigilantes de bairros ou de guardas de travessia escolar. Este tempo é doado, e em contrapartida as pessoas no programa terão uma nova 'identidade', do qual terão orgulho. Passarão a participar da segurança, que é dever de cada cidadão, de uma forma mais envolvente, ao invés de ficarem ociosos. O município poderá se utilizar de uma mão de obra disponível e eficaz, já que a ética de trabalho do idoso é melhor do que o jovem ingressando na força de trabalho.

4 - Academia de Polícia do Cidadão:

Em muitas camadas da sociedade municipal, existe um medo ou receio dos serviços de segurança, tanto do estado como do município. É fácil falar mal de alguém que você não conhece. E fácil criar um clima de insegurança, quando não se sabe a profundidade do trabalho da guarda Municipal.

Criar um programa da Academia de Polícia do Cidadão, convidando a população, especialmente aqueles do contra a conhecerem a Guarda Municipal, fazendo cada 'turma' de alunos, passarem uma noite por semana, em cada um dos segmentos que compõe a Guarda Municipal. Uma vez que o cidadão da cidade de Rio das Ostras, conheça os seus guardas, mais apoio a Prefeitura terá, criando assim através dos tempos uma legião de apoiadores. Este programa tem altos índices de sucesso aonde foi implementado.

5-Remanejamento da Guarda municipal:

A guarda Municipal está engajada na proteção de edificações, praças e outros ativos da prefeitura. A população reclama que o guarda nada faz. 1 - O morador vê a guarda dando serviço de guarda ao município; 2 - A presença da guarda para a classe média nas praças; 3 - E vê o pobre sendo reprimido.

Três níveis de serviço, porém o guarda é o mesmo.

Fazemos o seguinte:

Remanejar a guarda Municipal para que ela entregue serviços de guarda para toda a população através de um programa de treinamento, de nome: "formato de sala grande", onde o treinamento é dado para grandes grupos de guardas. O "formato de sala grande" é dado em ciclos permanentes por policiais Militares capacitados para tal fim, lotados no Batalhão do Município, dando ao guarda Municipal, um senso de profissionalismo, responsabilidade e técnicas de aperfeiçoamento, principalmente para combater a violência, sendo constantemente capacitado, e assim entregar a população, os serviços de uma Guarda Municipal de Rio das Ostras, mais eficaz.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 410/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo implante no município, 01 (um) exame de visão por ano nas crianças que frequentam creches e escolas do município Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa solicitar ao Poder EXECUTIVO implantar no município, 01 (um) exame de visão por ano nas crianças que frequentam creches e escolas do município Rio das Ostras.

A presente indicação, tem grande relevância, pois, até os 05 ou 06 anos de idade ainda é possível corrigir muitos problemas de visão dessas crianças.

E que no período da campanha de visão dos alunos, que o município disponibilize um técnico de Optometria para realização de exames pré- liminares, e caso seja detectado alguma anomalia na visão da criança, que seja comunicado aos pais para que assim seja realizado exames complementares com médicos especialistas.

Ocorre que, além da necessidade desse exame anual, muito de nossos municípios não têm condições financeiras de arcar com exame oftalmológico em seus filhos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 032/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Ivair Gomes da Silva
Presidente
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
A Associação Atlética Progresso em 3º colocada

JUSTIFICATIVA

Ao presidente da AAP nossa 3º colocada, parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº. 033/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos senhores:

ALEX DE LIMA SILVA
MAURÍCIO ANTONIO DO PRADO
TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS SOLLÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA

JUSTIFICATIVA

Execução de um excelente trabalho pela comissão organizadora da SUPER COPA DE FUTEBOL AMADOR DE RIO DAS OSTRAS, um evento de total importância e influencia voltada ao esporte do município.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 034/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Joceir Pinheiro de Carvalho
Técnico
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
A Associação Atlética Progresso em 3º colocada

JUSTIFICATIVA

Ao técnico da AAP nossa 3ª colocada, parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 035/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Luciano Pereira
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 036/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Valcinei Coelho Leite
Técnico
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
Campeã Mariléa Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao técnico da equipe campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade, na Super Copa Amador de Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 037/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Itamar Júnior
Auxiliar Técnico
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
Campeã Mariléa Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao auxiliar técnico da equipe campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade, na Super Copa Amador de Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 038/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Diogo Carvalhães
Presidente
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
Campeã Mariléa Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao Presidente da equipe campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade, na Super Copa Amador de Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

Joelson Vinícius Horato do Carmo
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 039/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Clovis Gomes dos Santos
Vice Presidente
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
Campeã Mariléa Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao vice presidente da equipe campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade, na Super Copa Futebol Amador de Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 040/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Atletas:
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
A campeã Mariléa Futebol Clube
Diego Manhaes Oliveira
Anderson Carvalhaes
Roger Guimarães dos Santos
Robson dos Santos
João Paulo Rios Ferreira Lima
Flávio Santana Ouro Fino
Wagner Correa Machado
João Victor Mota Adolpho
Guilherme Filho (vulgo Guigui balada)
Luciano Barbosa
Diego Peixoto da Silva
Lucas Mateus
Matheus dos Santos Ferreira Diamantino
Louine de Oliveira Braz
Diogo Fernandes Lopes de Souza
Diego Godinho de Araújo
Jonas Mendonça Estevão
Edson Henriques Cardoso Júnior
Danlei Rosa dos Santos

JUSTIFICATIVA

A campeã parabéns pelo, excelente trabalho e desempenho com integridade, Na Super Copa Amador de Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 041/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Jorge Henrique Moraes Teixeira
Presidente
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
A vice-campeã Recanto Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao Presidente da vice-campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 042/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Uanderson Correa
Técnico
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
A vice-campeã Recanto Futebol Clube

JUSTIFICATIVA

Ao técnico da vice-campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 043/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos:

Atletas
A vice-campeã Recanto Futebol Clube
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

Leonardo André
Roni da Silva
Davi Vianna
Carlos Eduardo
Maiko Jesus
Iago Santos
Lucas Figueiredo
Deivison Silva
Leonardo Sales
Wstany
Fabrcio Ferrer
Felipe Teixeira
Fellype Freitas
Rhamon Luiz
José Antônio
Luiz Henrique
Maurício Guerhard
Jhonatan Marvila
Guilherme Alves
Ygor Barbi
Rodrigo Souza

JUSTIFICATIVA

A vice-campeã parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 044/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Rogério Macedo
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 045/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Macon Coutinho
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 046/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Edmar Medeiros
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 047/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao Senhor:

Marcelo Chagas
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 048/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Edson Cabral
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 049/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos ao senhor:

Ricardo Henrique
Arbitro
A Comissão de Arbitragem
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018

JUSTIFICATIVA

Parabenizo pela ótima arbitragem em todos os jogos. Com excelente atuação nas partidas da Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedor dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos riostrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
Vereador autor

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO
Vereador autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 050/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos a:

A Associação Atlético Progresso em 3º colocado
Super Copa Futebol Amador Rio das Ostras 2018
Atletas
Claudenir da Conceição S. Santos
Douglas Terra Carvalho
Geovani Monteiro Polinário

Gerson Rainha Costa
 Gilberto Gil da Silva
 Isac Mateus Silva Martins da Costa
 Jonathan Willian Silveira de Almeida
 José Carlos Maciel Zacarias Junior
 Lucas Miguel Rodrigues Alves
 Luiz Flávio da Silva G. Machado
 Marcos Vinicius Diniz Furtado
 Paulo César Mendes da Silva Junior
 Paulo Roberto da Silva Pereira
 Rondineli Arruda Pinto
 Ronysmar Garcia Coelho
 Sandro Rocha Fernandes
 Sérgio dos santos
 Uanderson Rocha Fernandes
 Venilson Rocha Marcondes
 Willis Gomes da Silva Oliveira

JUSTIFICATIVA

A AAP que conquistou o 3º colocado, parabéns pelo excelente trabalho e desempenho com integridade. Na Super Copa de Futebol Amador Rio das Ostras 2018. Estimulando a prática do esporte para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Fazendo-se merecedora dessa singela homenagem, como prova de reconhecimento dos cidadãos oistrenses.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2018.

ALBERTO MOREIRA JORGE
 Vereador autor

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
 Vereador autor

CHAPA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR
COMISSÕES PERMANENTES - BIÊNIO 2017/2018

I – LEGISLAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 PRESIDENTE MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
 RELATOR JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
 MEMBRO VANDERLAN MORAES DA HORA
II – COMISSÃO DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA
 PRESIDENTE..... CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS
 RELATOR..... ALAN GONÇALVES MACHADO
 MEMBRO..... PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
III – ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
 PRESIDENTE..... JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO
 RELATOR..... ALAN GONÇALVES MACHADO
 MEMBRO..... VANDERLAN MORAES DA HORA

VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabulão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena